

**DECRETO Nº 022/2007**, de 15 de fevereiro de 2007.

**Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente – com Proventos proporcionais ao Tempo de Serviço e Contribuição e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1º INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 24, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 081/05 DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

### **RESOLVE**

**Art 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço e Contribuição, para a Sra. MATILDE SENHORINHA DE SÁ TICIANI, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora do RG nº 6.646.006-1/PR, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, de Provimento Efetivo, importando os proventos proporcionais em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

**Art. 2º** A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da Municipalidade, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante Protocolo, tramitação legal e Registro do Processo de Aposentadoria junto ao TC/PR.

**Art 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de julho, Medianeira 13 de fevereiro de 2007.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**